



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

EMENDA ADITIVA DE CARÁTER IMPOSITIVO Nº 005 DE 2024 - PROJETO DE LEI Nº 029 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Com fulcro no art. 176-A, da Lei Orgânica do Município de Urucuia, acrescente-se o artigo 3º- E ao Projeto de Lei nº 044, de 14 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 3º- E. Fica destinado o valor de R\$ 68.653,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para complementação da construção e aquisição de equipamentos da sala multissensorial e demais demandas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA – APAE.

Plenário da Câmara Municipal

Urucuia/MG, 28 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem como objetivo garantir recursos financeiros no valor de R\$ 68.653,00 para a complementação da construção e aquisição de equipamentos da sala multissensorial, bem como para atender outras demandas da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Urucuia - APAE**.

Essa destinação de recursos atende às demandas específicas de uma das instituições mais relevantes do município no apoio a pessoas com deficiência, promovendo inclusão e melhoria na qualidade de vida. A sala multissensorial é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional dos usuários, especialmente aqueles com necessidades especiais severas, alinhando-se às melhores práticas de assistência especializada.



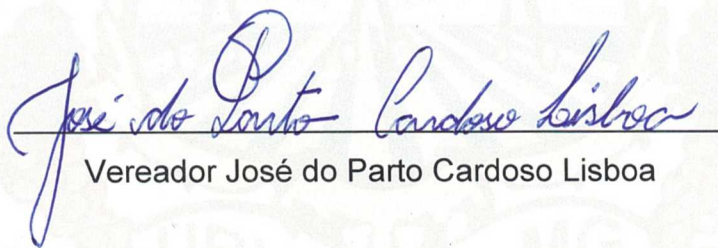
Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

Além disso, o investimento fortalece o papel da **APAE** como parceira do poder público no cumprimento de direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, em especial os direitos à educação, saúde e inclusão social de pessoas com deficiência. O aporte financeiro também está em consonância com o **art. 166, §§ 9º e 11 da Constituição da República**, e o **art. 176-A da Lei Orgânica do Município de Urucuia**, que asseguram a aplicação de emendas parlamentares impositivas em ações de interesse público.

A emenda proposta confere maior efetividade ao texto do Projeto de Lei em questão, atendendo a uma demanda concreta da sociedade urucuianos e promovendo o bem-estar dos seus cidadãos. Por isso, solicita-se aos nobres pares a aprovação desta proposição.


Vereador José do Parto Cardoso Lisboa